

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI
10.429.772

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GIBB & SONS



POLEGAR DIREITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
761.833.512-53

Nome
ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI

Nascimento
15/11/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7732408 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2013

NOME ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUIN

OTTI

FILIAÇÃO

ROSENDO ALVES DE ABREU
MARIA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ARUANA GO

15/11/1974

DOC ORIGEM

C. CASAMEN-TUCUMA-PA

NUM: 1139

LIV: B-005 FOL: 239

CP 761833512-53

8-913-101

ASSINATURA DO DIRETOR

Antonio Ricardo T. M. Poyte
Diretor de Identificação-DIDE
Pólio Chai-PA

105

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

17-18

2PH6F DBGLF 709556 116
valide em www.cartorio.pa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Notarial e de Registros Públicos
= COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =

Juacy R. da Silva Filho
Oficial e Tabelião Titular

Joabes Pereira de Alencar
Oficial e Tabelião Substituto

Liane M. Jensen da Silva
Oficial e Tabeliã Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE IMÓVEIS **LIVRO 2 - MATRÍCULA Nº 0004512**

IMÓVEL – URBANO – localizado neste **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, denominado de **LOTE 510** (quinhentos e dez), **QUADRA 016** (dezesseis), **SETOR 06** (seis), **Bairro das Flores**, situado à **Av. Belém**, s/n, com **ÁREA TOTAL de 852,64m²** (oitocentos e cinquenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com os seguintes Limites e Confrontações: **FRENTE:** com à Av. Belém, medindo 20,35 mts; **LATERAL DIREITA:** com o Lote 490, medindo 39,86 mts; **FUNDO:** com o Lote 047 e 060, medindo 21,29 mts; **LATERAL ESQUERDA:** com o Lote 522, medindo 39,49 mts; Com o seguinte **MEMORIAL DESCRITIVO:** O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 9.253.676,370m, Leste: 482.332,945m e, seguindo no azimute 167° 55' 52" numa distância de 39,86 metros com Lote 490 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 257° 35' 30" e seguindo divisa com Lote 060 numa distância de 6,41 metros vamos ao ponto 02; seguindo no mesmo azimute e seguindo divisa com Lote 047 numa distância de 14,88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 349° 17' 51" e seguindo divisa com Lote 522 numa distância de 39,49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 76° 30' 13" e seguindo divisa com Avenida Belém numa distância de 20,35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. Assinado sob a responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Esther Mariano Arruda – CAU/BR – A63507-3. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do Café em Tucumã-PA, neste ato representado por seu **prefeito atual o Sr. Adelar Pelegrini**, brasileiro inscrito no CPF sob o nº. 377.102.302-78, residente e domiciliado neste município de Tucumã - PA. **REGISTRO ANTERIOR:** Mat. nº 4.167, Lv. 2, Ficha-1, CRI de Tucumã-PA. O referido é verdade e dou fé. Tucumã-PA, 30 de outubro de 2017. O Oficial Substituto (as), Joábés Pereira de Alencar.

R-0001-Mat-0004512 - Data: 30/10/2017 - Protocolo nº 0008547 - Feito para constar que por meio do **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de nº 2885/2017**, expedido em **11/10/2017**, pelo MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, acima qualificado, e representado por seu prefeito atual o Sr. **ADELAR PELEGRINI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **377.106.302-78**, o Poder Público Municipal transmitiu definitivamente o imóvel objeto desta matrícula pelo valor **RS1.874,00 (um mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** nos termos da Lei Municipal 430/2010, publicada em 06/12/2010, a Sr^a. **ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI**, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7732408-PC-PA expedida em 17/10/2013, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.833.512-53 e seu marido **JOÃO LANGUINOTTI**, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3964745-PC-PA expedida em 13/12/2016, e inscrito no CPF/MF sob nº 212.213.329-53, ambos residentes e domiciliados na Av. Belém, s/n, Bairro das Flores, Tucumã-PA, sendo eles, casados entre si sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens na Vigência da**

Av. Belém, nº 316 - St. Morumbi
Tucumã - Pará - CEP: 68.385-000
Fone: (94) 3433-1807 - CNPJ Nº: 03.983.295/0001-51

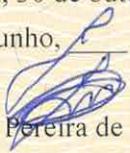
E-mail - cartorio.tucuma@hotmail.com

Lei 6515/77, conforme Certidão de Casamento lavrada no **Lv. B-5**, as **Fls.239**, sob o nº **1.139**, no CRC de Tucumã-PA. Para efeitos meramente fiscais, o Fisco Municipal atribuiu ao imóvel ora transmitido, o valor de **RS187.440,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Condições: as constantes no título. Emolumentos cobrados pela prenotação, abertura de matrícula, registro e selos: **RS1.690,05 (um mil e seiscentos e noventa reais e cinco centavos)**. O Oficial (as), Joabes Pereira de Alencar. Selos utilizados: Ato Geral nº **008.371.423 // 008.440.422 // 008.440.423**.

Cartório Único Ofício Tucumã
VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE SEGURANÇA



O referido é verdade e foi fé
Tucumã-PA, 30 de outubro de 2017
Em testemunho, _____ da verdade.


Joabes Pereira de Alencar
Tabelião e Reg. Substituto

REGISTRADO
Rea. Imóveis e Anexos - Tucumã/PA



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

Título Definitivo

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE

TÍTULO DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	Nº DO PROCESSO
2885	11/10/2017	TUCUMÃ	PA	001.006.016.510.001

02 - OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSTITUÍDA PELA LEI ESTADUAL Nº 5.455 DE 10/05/1988, COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA CNPJ SOB O Nº 22.981.088/0001-02, DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELO EXMO. SR. ADELAR PELEGRINI, PREFEITO MUNICIPAL, PORTADOR DO CPF(MF) SOB Nº 377.106.302-78.

03 - OUTORGADO

ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI

NACIONALIDADE	Nº DO RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE NASCIMENTO	CPF/CNPJ
BRASILEIRA	773.240.8 PC/PA	15/11/1974	761.833.512-53

NATURALIDADE	UF	ESTADO CIVIL
ARUANÃ	GO	CASADA

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI MUNICIPAL 430/2010, PUBLICADA EM 06/12/2010

05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE
001	006	016	510	001

RUA/AVENIDA	Nº	BAIRRO/SETOR
AVENIDA BELÉM	S/Nº	BAIRRO DAS FLORES

ÁREA OUTORGADA POR EXTENSO

OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS E SESENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS.

ÁREA DO IMÓVEL OUTORGADO (M²)

852,64

CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AVENIDA BELÉM MEDINDO 20,35 MTS

LAT. DIR.: LOTE 490 MEDINDO 39,86 MTS

FUNDO: LOTES 047 E 060 MEDINDO 21,29 MTS

LAT. ESQ.: LOTE 522 MEDINDO 39,49 MTS

REGISTRO DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO	MATR./TRANSC/REGISTRO	LIVRO	OFÍCIO	FOLHA/FICHA
TUCUMÃ	4.167	2	CR1/TUCUMÃ	-

COMARCA	UF
TUCUMÃ	PA

06 - VALOR

VALOR VENAL DA ALIENAÇÃO

R\$ 187.440,00

VALOR POR EXTENSO

Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais.

VALOR SIMBÓLICO DA ALIENAÇÃO

R\$ 1.874,00

VALOR POR EXTENSO

Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais.

O PRESENTE TÍTULO REGE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO

REGISTRADO
Reg. Imóveis e Anexos - Tucumã/PA



DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NA QUALIDADE DE OUTORGANTE, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 430/2010, E APÓS REGULAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE ATESTA O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À EXPEDIÇÃO DE TÍTULO, POR ESTE ATO ALIENA AO OUTORGADO, O IMÓVEL DESCRITO NO QUADRO 05, POR MEIO DO PRESENTE TÍTULO, CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OUTORGADO POSSUI O PRAZO DE DOZE MESES A CONTAR A EXPEDIÇÃO DO TÍTULO, PARA O SEU REGISTRO, SOB PENADO SEU CANCELAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE TUCUMÃ, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, PARA DIRIMIR QUESTÕES QUE RESULTAM DESTE INSTRUMENTO.

O PRESENTE TÍTULO, FIRMADO EM DUAS VIAS, COM VALIDADE PARA REGISTRO, A TEOR DO ARTIGO 221, INCISO V, DA LEI Nº 6.015, DE 31/12/1973, (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS); NÃO SENDO ADMITIDAS RASURAS OU CORREÇÕES, ACEITANDO O OUTORGADO, EXPRESSAMENTE, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DELE CONSTANTES.

Adelar Suly

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
ADELAR PELEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL
OUTORGANTE

Adames Alves de Abreu Languiotti

OUTORGADO

TESTEMUNHA

RG

CPF

TESTEMUNHA

RG

CPF

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS -
CNPJ 03.983.295/0001-51
FONE (94) 3433-1807

Protocolo: 0008547

Matrícula nº: 0004512

Registro nº: R-0001

Data: 17/10/2017

Livro: 2

Data: 30/10/2017

Cartório Único Ofício Tucumã
VÁLIDO SOMENTE COM
SELLO DE SEGURANÇA



Joabes Pereira de Alencar - Tabelião e Reg. Substituto

CUIDANDO
da nossa gente!



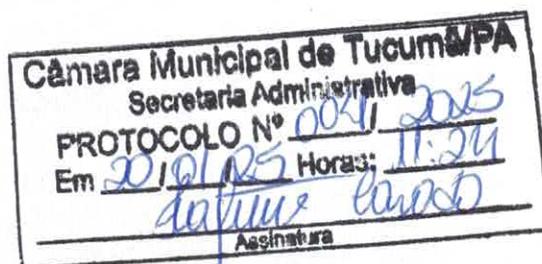
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício nº 005-2025/SEMAP

Excelentíssimo Senhor
Wellington Faria da Costa,
Presidente da Câmara Municipal
Ínclitos demais Edis.

Assunto: Parecer Técnico.

Senhor Presidente,



A par de cumprimenta-los, e em atendimento à vossa solicitação encaminho o
Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel.

Atenciosamente,

Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. Administração e Planejamento.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Leticia Suellen Parodo da Silva, Engenheira Civil, registrada no CREA/PA sob o nº 151962671-1, atuante no âmbito da Engenharia Civil, e conforme determinado em contrato de prestação de serviços firmado entre o Técnico e a Prefeitura Tucumã-PA, apresenta seu parecer técnico conforme segue:

1 – Considerações Preliminares

1.1 – Finalidade

O presente documento, tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente as condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais, apresentados no prédio na qual está locado a Câmara Municipal de Tucumã, e análise de seu valor Locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Tucumã, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais, e apresentar propostas que solucionem tais questões não resolvidas quando necessário.

Conforme vistorias efetuadas in-loco, em 14 de janeiro de 2025, visando com isso, levantar mais precisamente os dados consistentes da estrutura do imóvel em questão e tomar ciência das situações em que se encontra o imóvel até a data atual de celebração do contrato. Procederão aos baseados nesses fatos, para a celebração do contrato e funcionamento da referida edificação que atenderá a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, pois dessa forma deixa clara a vinculação total e potencial do contrato, com a gestão atual.

Do Imóvel:

Imóvel de propriedade da Sr. Adaires Alves de Abreu Languinotti, portadora do CPF: 761.833.512-53, localizado na Avenida Belém, Nº 1353, Quadra 016, Lote 510, Setor 06 Bairro das Flores, CEP: 68385-000, TUCUMÃ-PA.

Edificação possui dois pavimentos, com área construída de aproximadamente 913,40 m², situada no Lote 0510 com área de 825,64m². Sendo que, será locado o pavimento térreo em sua totalidade, com dimensões 30,07 m x 14,14 m, totalizando em **425,26 m²**, e a área coberta para estacionamento com dimensões de 10,40 m x 6,03 m, totalizando em **62,71 m²** e o pavimento Superior será locado parte dele, com dimensões 17,27 m x 14,14 m, totalizando em **244,20 m²**, somando em **732,11 m²**, área que será locada.

No lote 0047, com área de 434,02m², aos fundos da edificação será usado como estacionamento, fazendo parte da locação.

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



IMAGENS DETALHADAS DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO IMÓVEL,
INCLUINDO A QUALIDADES DE CADA CÔMODO DO MESMO.

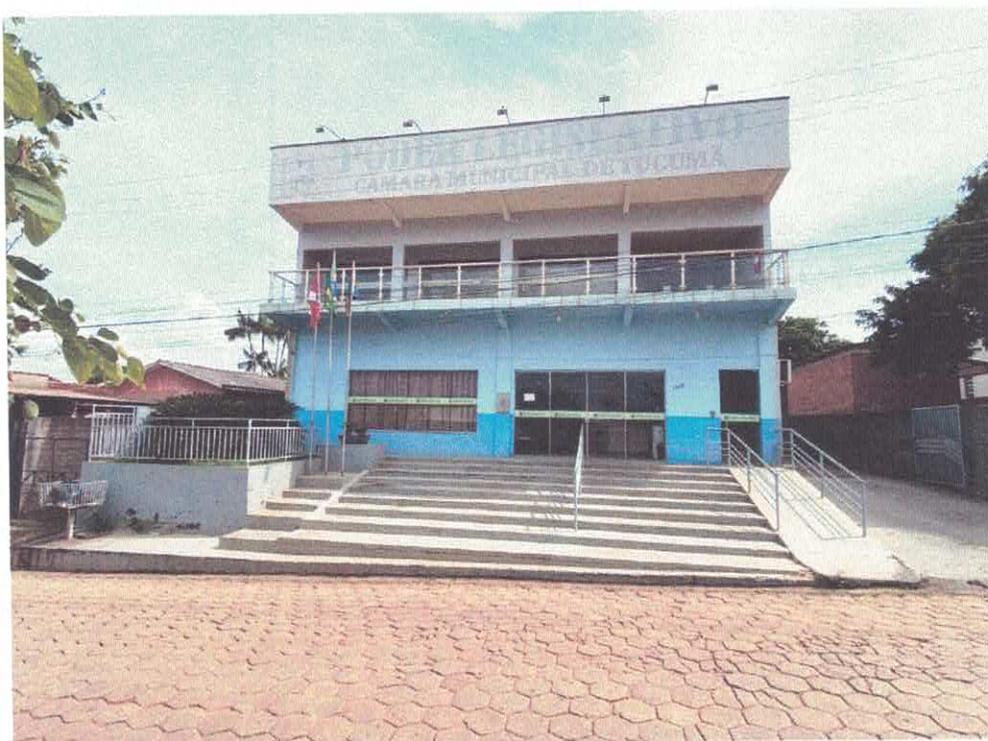


Figura 1: Fachada Principal da Edificação

OBS: ENTRADA PRICIPAL DO IMÓVEL.



Figura 2: Recepção do Imóvel, entrada Principal.

S

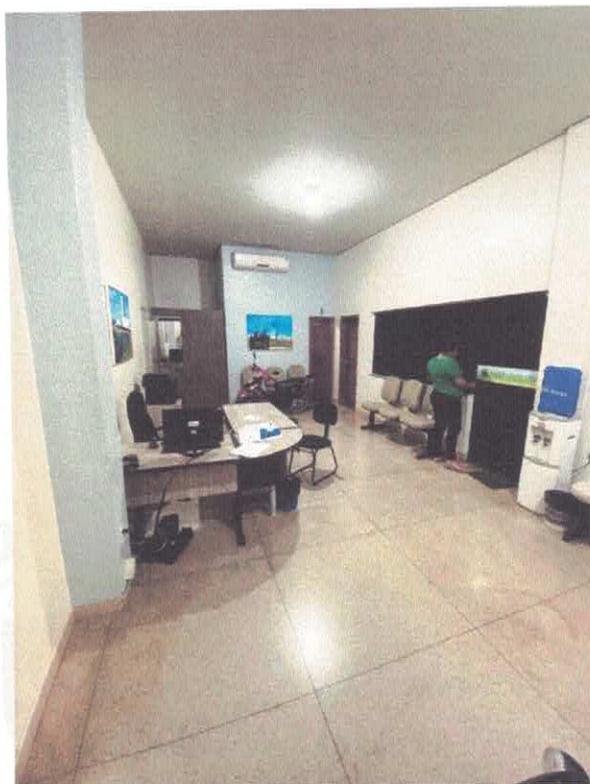


Figura 3: Sala de Atendimento.



Figura 4: Auditório Central.



Figura 5: Auditório.



Figura 6: Sala de Administração.

B



Figura 7: sala presidente da câmara.

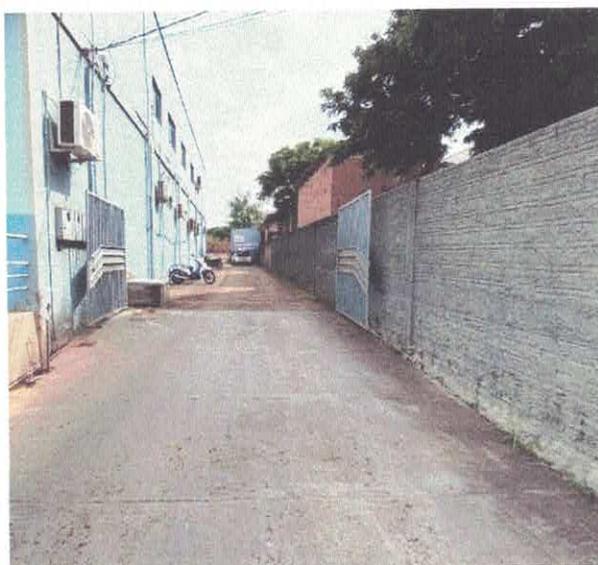


Figura 8: rampa de acesso estacionamento.

S



Figura 9: Estacionamento.



Figura 10: Cozinha.

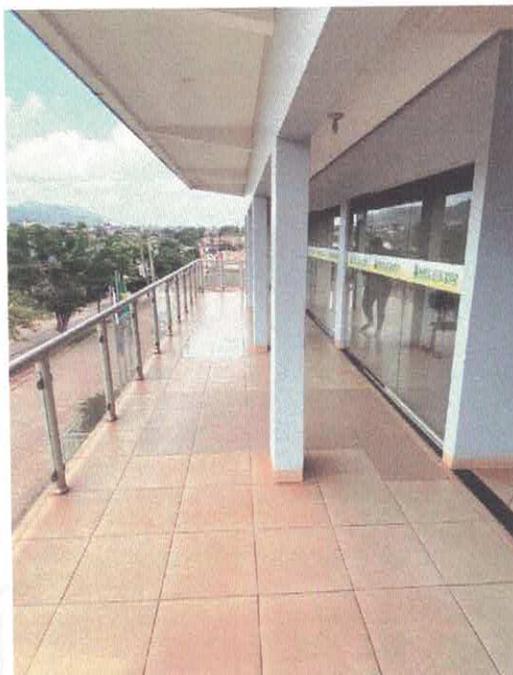


Figura 11: Varanda, pavimento superior.

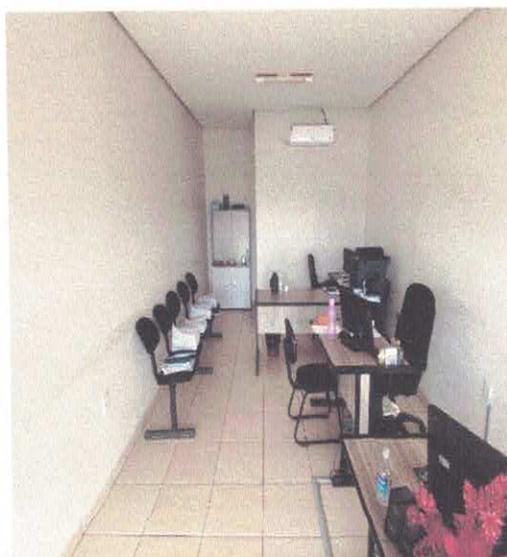


Figura 12: Gabinete vereadora Marcela Salazar.

B



Figura 13: Gabinete vereadora Maely.

1.2 – Objetivos

Além dos objetivos inerentes da avaliação do objeto e análise de seu valor locativo, estará oferecendo soluções, quando houverem, para futuros problemas no prédio, visando a funcionalidade efetiva dos ambientes utilizados e também propor melhorias no que diz respeito a linha tendente dos pontos pleiteados por este parecer técnico. Primeiramente, é constatado que a edificação em questão, neste caso o Imóvel atende as necessidades exigidas pelo município.

Pela visita técnica realizada no local, não foi constatada nenhuma patologia ou deterioração do prédio, seja de ordem estrutural ou qualquer outra natureza, que impeça que o mesmo seja utilizado de forma normal e adequado.

No que diz a respeito ao valor locativo do Imóvel em questão, é de conhecimento que muitas são as variantes incidentes no valor final do mesmo, entre elas, localização, padrão da edificação, tamanho, idade, entre outros. Para o cálculo do intervalo de valores praticados das edificações neste município, se utilizará o chamado método de comparação direto e, portanto, se utilizará um custo médio de até 10,00 R\$/m² (dez reais por metro quadrado) para as construções com padrão de acabamento baixo ou médio. Logo para o imóvel em questão o custo de locação aceitável será de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) estando dentro da medida praticada na localidade.

1.3 - Conclusões e Considerações Finais

Pela vistoria realizada “in-loco” e mediante aos estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

- A princípio o imóvel atende as necessidades, sem ressalva, visto que é notória a capacidade de espaços previstos para atendimento nas normativas determinadas pelo programa e cronograma disponibilizado pela gestão. Com a necessidade na locação do imóvel pela localização do mesmo no grau de importância do equilíbrio social e exposição da logística de atendimento;
- No que se refere ao valor de locação proposto para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados nesta cidade;
- Desta forma ficam concretizadas as argumentações e posições apresentadas por este documento, devendo ser seguido à risca pelos responsáveis a realizar a locação.



1.4 – Encerramento

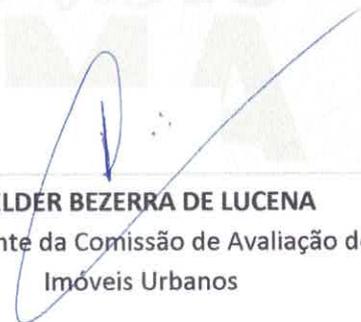
Este signatário apresenta o presente parecer concluído, constando de 10 folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, exceto esta última, que segue devidamente datada e assinada, sendo a última folha como anexo, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessário.

TUCUMÃ-PA, 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura de
TUCUMÃ



LETÍCIA SUELLEN PARODO DA SILVA
Engenheira Civil – Membro da Comissão de
Avaliação de Imóveis Urbanos



HELDER BEZERRA DE LUCENA
Presidente da Comissão de Avaliação de
Imóveis Urbanos



JÂNIO ANTÔNIO RODRIGUES
Membro da Comissão de Avaliação de
Imóveis Urbanos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI
CPF: 761.833.512-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:14 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **F770.C5CB.E607.F7FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 761.833.512-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:45:31 do dia 27/01/2025**Válida até:** 26/07/2025**Número da Certidão:** 702025080183569-8**Código de Controle de Autenticidade:** 5EA4F5A2.C6C4C536.92950078.BC385E7A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 761.833.512-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:45:31 do dia 27/01/2025**Válida até:** 26/07/2025**Número da Certidão:** 702025080183570-1**Código de Controle de Autenticidade:** 821C8C13.44F2A5DC.3ACC8CA4.314B373C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

P.M. TUCUMÃ

RUA CANAVIAL, Nº S/N - MORUMBI

CNPJ: 22981088000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS, SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 010/2021 da prefeitura Municipal de TUCUMÃ, a requerimento da pessoa interessada ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/02/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000003465	Matricula/Inscrição:	0010060160510001				
Proprietário:	ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI	CPF/CNPJ:	76183351253				
Compromissário	ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI	CPF/CNPJ:	76183351253				
Endereço:	AV. BELÉM, 1353	Complem:	/ATUAL CAMARA				
Bairro:	06-BAIRRO DAS FLORES	CEP:	68385000				
Cidade:	TUCUMÃ - PA						
Setor:	006	Quadra:	016	Lote:	0510	Unidade:	001

Loteamento

Nome:

Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2025

Área Territorial:	825,64	Área Edif. da Unidade:	426,00	Área Edif. Total:	426,00
Valor Venal Territorial:	358.563,66	Valor Venal Edificação:	427.002,35	Valor Venal Total:	785.566,01

Emissão: 23/01/2025 14:49:04 Validade: 22/02/2025 Usuário: GLEICY
Número/Controle da Certidão: 7BFFE1DE2E86A103

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS
SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 010/2021
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

P.M. TUCUMÃ

RUA CANAVIAL, Nº S/N - MORUMBI

CNPJ: 22981088000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS, SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 010/2021 da prefeitura Municipal de TUCUMÃ, a requerimento da pessoa interessada ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/02/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000015222** Matrícula/Inscrição: **0010060160047001**
Proprietário: **ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI** CPF/CNPJ: **76183351253**
Compromissário **ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI** CPF/CNPJ: **76183351253**
Endereço: **R. DAS CAMÉLIAS, S/N** Complem: **/ESTACIONAMENTO**
Bairro: **06-BAIRRO DAS FLORES** CEP: **68385000**
Cidade: **TUCUMÃ - PA**
Setor: **006** Quadra: **016** Lote: **0047** Unidade: **001**

Loteamento

Nome:

Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2025

Área Territorial:	434,02	Área Edif. da Unidade:	0,00	Área Edif. Total:	0,00
Valor Venal Territorial:	69.288,19	Valor Venal Edificação:	0,00	Valor Venal Total:	69.288,19

Emissão: 23/01/2025 14:50:35 Validade: 22/02/2025 Usuário: GLEICY
Número/Controle da Certidão: 0EC0EE2857E9C12F

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS
SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 010/2021
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI

CPF: 761.833.512-53

Certidão nº: 4822254/2025

Expedição: 27/01/2025, às 10:02:57

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **761.833.512-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI, filho(a) de MARIA ALVES DA SILVA, CPF nº 761.833.51253, estado civil Casado(a), residente em AVENIDA BELÉM, S/Nº, BAIRRO DAS FLORES, TUCUMÃ/PA, CEP: 68385-00, natural de Goiás, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 27/01/2025 10:00:03

CONTROLE: 0203 12289905

Válida até: 27/04/2025

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI**

CPF/CNPJ: **761.833.512-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:08:41 do dia 27/01/2025 , com validade até o dia 26/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Z8ty6k6Ffj82S4lbkzoC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/01/2025 às 10:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 761.833.512-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6797.8666.4DE2.0590 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI**

CPF/CNPJ: **761.833.512-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:12 do dia 27/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F8V0270125100712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.